

FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS

DANIEL EDSON ALVES E SILVA

HENRIQUE VIEGAS CUNHA

**PROJETO DE INSERÇÃO SOCIAL: RELATÓRIO DE
ATIVIDADES**

POUSO ALEGRE

2017

DANIEL EDSON ALVES E SILVA
HENRIQUE VIEGAS CUNHA

PROJETO DE INSERÇÃO SOCIAL: RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Relatório da atividade complementar Projeto de Inserção Social apresentada à Faculdade de Direito do Sul de Minas - FDSM, como parte das exigências para conclusão do programa de mestrado em Direito.

Professor Coordenador: Dr. Edson Vieira da Silva Filho.

RESUMO

As atividades do projeto de inserção social, requeridas para a obtenção de crédito no mestrado de Constitucionalismo e Democracia da Faculdade de Direito do Sul de Minas, foram realizadas por meio de duas aulas expositivas e participativas na Escola Estadual Deputado Domingos de Figueiredo (“Industrial”), localizada à Avenida Francisco Navarro, nº 267, Centro, cidade de Varginha/MG. A primeira aula teve como público os alunos do turno da noite dos 1º e 2º anos do ensino médio, sendo a segunda aula apresentada para os alunos do 3º ano do ensino médio, também do turno da noite. As apresentações ocorreram na data de 03 de outubro de 2017, das 19h às 22h:30min. Foram apresentados de forma básica e em uma linguagem adequada ao público alvo os conceitos de direitos fundamentais, sua evolução histórica, sua importância para a cidadania e sua positivação dentro da Constituição Federal de 1988. Além dos conceitos teóricos iniciais, alguns direitos específicos foram debatidos com os alunos, buscando trazer a teoria jurídica para a prática diária. Para tal, a questão do direito à intimidade e à privacidade em choque com um mundo de permanente exposição nas mídias sociais foi discutida. Ainda, foi realizada uma análise comparativa entre os 4 (quatro) últimos temas de redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e os direitos fundamentais prescritos constitucionalmente. Assim, por meio das aulas participativas foi possível se destacar como os direitos fundamentais e a Constituição Federal de 1988 formam um instrumental poderoso para o alcance da cidadania.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
1- PROBLEMA.....	5
2- OBJETIVOS.....	6
2.1- Objetivos gerais:.....	6
2.2- Objetivos específicos:.....	6
3- LOCAL E DATA DAS ATIVIDADES.....	7
4- PÚBLICO ALVO.....	7
5- METODOLOGIA.....	7
6- RESULTADOS - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.....	8
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	12
ANEXOS.....	13

INTRODUÇÃO

Embora o mundo seja arquitetado pelo direito, instrumento imprescindível para convívio social, boa parte das pessoas não possuem consciência da importância do direito para suas vidas. É essencial então para se construir a cidadania trazer para a população informação quanto a seus direitos e garantias presentes no ordenamento jurídico nacional. Dentro essa imensa gama de conhecimento, os direitos fundamentais encontram lugar de destaque, uma vez que formam um núcleo duro de proteção à cidadania.

Um ponto a ressaltar está no fato de que os direitos fundamentais são uma construção histórica, fruto de inúmeras lutas em diversos momentos da humanidade, refutando-se a ideia de que existam direitos absolutos ou naturais. No caso brasileiro, nossa Carta Maior encontra-se permeada por uma infinidade de dispositivos que objetivam a defesa dos direitos fundamentais¹.

Nossa Constituição Federal foi elaborada pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988², momento histórico em que o país saía de vinte anos de regime autoritário, a Ditadura Militar, época de grande repressão estatal a direitos fundamentais básicos como, entre outros, a liberdade de ir e vir, a liberdade de expressão e o direito de associação. Ainda por retornar efetivamente à era democrática, os constituintes visaram estabelecer um robusto aparato de proteção à cidadania, fato que levou a Ulysses Guimarães, presidente da Assembleia Nacional Constituinte, a chamá-la pela alcunha de Constituição Cidadã, pois teve “ampla participação popular em sua elaboração e especialmente porque se volta decididamente para a plena realização da cidadania”³. Nesse contexto, os direitos e garantias fundamentais receberam destaque por parte do constituinte, dedicando todo um Título ao tema, especificamente o Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

1 Não apenas, mas principalmente os arts. 5º ao 17º da Carta Maior. Cf.: BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Texto compilado. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 19 set. 2017.

2 Os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte se iniciaram em 01 de fevereiro de 1987, estendendo-se até o ano seguinte, ocorrendo a promulgação do texto em 05 de outubro de 1988. Cf.: SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. 24 ed. Revista e ampliada. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 88-90.

3 SILVA, José Afonso da. Op. cit. p. 90.

Sempre guiados pelo princípio da dignidade humana, positivado no art. 1º inciso III da Carta Maior, os direitos fundamentais são aqueles cuja divulgação para a comunidade como um todo é de maior importância, pois formam a base de sustentação para a defesa e efetivação da cidadania.

Além disso, é primordial que se faça um vínculo entre os direitos fundamentais positivados e situações reais vividas por cidadãos comuns, especialmente os jovens, para que possam compreender as possibilidades concretas de implementação de seus direitos. Dessarte, oportuno é debater também temas específicos, como o direito à intimidade e à privacidade na era da informação, e a correlação com temas de redação propostos pelo ENEM. Assim, acredita-se ser possível despertar o interesse da população em geral para a emergência de se tornar ela mesma senhora de sua cidadania e prosseguir na busca por seus direitos.

1- PROBLEMA

Como já mencionado, considera-se primordial que os cidadãos em geral adquiram mais conhecimentos sobre seus direitos. Não é possível jogar o jogo se sequer conhecemos suas regras. E a regra básica, a primeira a ser desvendada, são os direitos fundamentais.

A Constituição Federal de 1988 traz um dos textos mais abrangentes e minuciosos quanto à proteção dos direitos fundamentais. A participação popular na elaboração do texto original permitiu a inclusão de um extenso rol de direitos e garantias voltados para a proteção do cidadão, buscando sempre assegurar um mínimo de dignidade humana e a busca da igualdade, como fica claro do caput do art. 5º da Carta Magna.

Diante disso, coloca-se então o problema da necessidade de divulgação do direito como ferramenta de inclusão social, sendo que a discussão dos direitos fundamentais se torna uma questão chave. Dessarte, o ponto principal do presente trabalho está na divulgação dos direitos fundamentais para a comunidade *carente* da cidade de Varginha, visando assim despertar o interesse dos estudantes por seus direitos,

acrescendo conhecimento de utilidade prática para os mesmos e motivando-os para a busca da cidadania plena.

2- OBJETIVOS

2.1- Objetivos gerais:

- Difundir entre os alunos da Escola Estadual Deputado Domingos de Figueiredo (“Industrial”) a importância do direito em geral, e dos direitos fundamentais em particular, para a efetivação de sua plena cidadania.

2.2- Objetivos específicos:

- Colocar, em linguagem adequada e acessível ao público alvo, a importância do direito para a construção da cidadania plena;
- Destacar, em linguagem adequada e acessível ao público alvo, os direitos fundamentais como instrumentos básicos para a defesa dos direitos da população;
- Descrever em noções básicas os direitos fundamentais;
- Posicionar os direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988, levantando alguns aspectos históricos relacionados a sua inserção no texto constitucional;
- Trazer a discussão teórica para a vida prática por meio de dois subtemas: o paradoxo de proteção ao direito à intimidade em uma época de grande exposição pessoal em redes sociais; e o paralelo entre os direitos fundamentais e os temas de redação do ENEM.

3- LOCAL E DATA DAS ATIVIDADES

As aulas expositivas e participativas tiveram lugar na Escola Estadual Deputado Domingos de Figueiredo (“Industrial”), localizada à Avenida Francisco Navarro, nº 267, Centro, cidade de Varginha/MG. As duas apresentações ocorreram na data de 03 de outubro de 2017, das 19h às 22h:30min.

4- PÚBLICO ALVO

O presente projeto de inserção social, teve como público alvo os alunos do 1º, 2º e 3º anos do ensino médio da Escola Estadual Deputado Domingos de Figueiredo (“Industrial”). Ressalta-se que se trata de uma das maiores escolas públicas de Varginha/MG, atendendo diversas comunidades da cidade, especialmente alunos de menor poder aquisitivo.

Embora não fossem o público alvo do projeto, assistiram também às palestras professores e funcionários da supracitada escola pública; além de familiares e amigos pessoais dos palestrantes.

5- METODOLOGIA

Primeiramente o levantamento do arcabouço teórico das apresentações foi retirado de pesquisas bibliográficas sobre o tema, priorizando uma discussão dos direitos fundamentais dentro do contexto de vida do público alvo.

Foram levantados inicialmente as definições básicas dos direitos fundamentais, situando-os enquanto fruto de lutas históricas. Em seguida, posicionou-se os mesmos no texto constitucional pátrio ressaltando também os aspectos históricos envolvidos na promulgação de nossa atual Constituição. Por fim, casos de interesse prático foram apresentados e discutidos.

Porém, dentro do objetivo principal de despertar o interesse e a conscientização dos alunos para a importância dos direitos fundamentais como instrumento de concretização da cidadania, as aulas expositivas foram realizadas com uma linguagem adequada ao público alvo, isto é, uma linguagem menos técnica. Houve o constante incentivo à participação de todos por meio de apertes e/ou questionamentos, uma vez que o diálogo aberto com os alunos permite *construir uma ponte* entre a teoria jurídica e a realidade social.

6- RESULTADOS - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Antes da apresentação, os palestrantes foram devidamente identificados ao público presente como acadêmicos dos programas de mestrado em Direito da Faculdade de Direito do Sul de Minas – FDSM, indicando que abordarão temas ligados ao Universo do Direito, com ênfase nos direitos fundamentais.

A primeira aula participativa recebeu a presença de alunos do 1º e 2º anos do ensino médio, ocorrendo no período aproximado entre as 19h:15min e 20h:45min. A segunda aula recebeu a presença dos alunos do 3º ano do ensino médio, ocorrendo entre 21h e 22h:30min. As duas apresentações tiveram lugar em sala de aula da Escola Estadual Deputado Domingos de Figueiredo, com a utilização do equipamento de *datashow* do colégio. Foi afixado no local um *banner* para a identificação do evento.

A abordagem seguida em ambos momentos foi a mesma. Inicialmente, o palestrante Henrique Viegas Cunha realizou uma introdução aos direitos fundamentais. Destacou-se, entre outros pontos, a construção histórica dos direitos fundamentais. Considera-se esse um ponto primordial para a compreensão de que os direitos não são absolutos, naturais ou divinos, mas sim fruto de embates sociais. Dentro desta caracterização histórica, coloca-se a questão das diversas dimensões dos direitos fundamentais. Embora a classificação dos direitos fundamentais em suas dimensões (ou gerações) seja ponto de discórdia na doutrina, entendeu-se como válida a apresentação

de uma classificação básica, tendo em vista o aspecto meramente introdutório da apresentação⁴.

Em seguida, o mesmo palestrante abordou os direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988, identificando o momento histórico em que nossa Carta Maior foi promulgada, esclarecendo o codinome de *constituição cidadã* e a passagem do período ditatorial para a retomada da democracia.

Em um terceiro momento, buscando trazer os direitos fundamentais para a realidade prática do público alvo, o palestrante Henrique Viegas Cunha abordou os direitos à intimidade e à privacidade, protegidos no art. 5º, inciso X, da Constituição Federal. Colocou-se a intimidade e a privacidade⁵ como aquilo que é próprio da pessoa, que exclui terceiros, que para ser exposto requer grande confiança no interlocutor. É essencial para a formação da personalidade, do psiquismo, sendo que a exposição pode abalar a consistência psíquica individual. Busca-se a proteção à intimidade, mas vive-se em um mundo sem privacidade. Na era da informação, as mídias sociais e os novos aplicativos de mensagens expõem as pessoas com uma intensidade nunca antes vistas. Textos, sons e imagens propagam-se em incrível velocidade e capilaridade. O palestrante então coloca a importante discussão da disseminação não consentida de imagens íntimas⁶. Salientou-se que este é um problema social que atinge cada vez mais jovens no Brasil, especialmente do sexo feminino. Ressaltou-se também que não há legislação penal dedicada ao tema, ou seja, não há tipificação penal para a ação, sendo a proteção jurídica encontra-se bastante limitada. De qualquer forma, a solução não se encontra unicamente na esfera penal, sendo mais importantes campanhas de conscientização, trazer a discussão do tema para as escolas e reavaliar e revalorizar o papel da mulher na sociedade.

4 Sobre as dimensões (ou gerações) dos direitos fundamentais, Cf.: NOVELINO, Marcelo. *Direito constitucional*. 6. ed. Revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Método, 2012. p. 403-406.

5 Em razão do caráter simplificado da apresentação, optou-se por não apresentar uma distinção técnica entre intimidade e privacidade. Para um aprofundamento do tema, Cf.: FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. *Direito constitucional: liberdade de fumar, privacidade, estado, direitos humanos e outros temas*. Barueri/SP: Manole, 2007. p. 538-552.

6 Tema de importância cada vez maior na atualidade, também é tratado pelas denominações de *pornografia de vingança* ou *revenge porn*. Cf.: VALENTE, Mariana Giorgetti. et al. *O corpo é o código: estratégias jurídicas de enfrentamento ao revenge porn no Brasil*. Internetlab: São Paulo, 2016. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/pesquisa/o-corpo-e-o-codigo-estrategias-juridicas-de-enfrentamento-ao-revenge-porn-no-brasil>>. Acesso em: 09 out. 2017.

Encerrada a primeira parte, o palestrante Daniel Edson Alves e Silva inicia sua exposição, interagindo constantemente com os alunos. O palestrante procura realizar a ponte entre o plano teórico e o plano da realidade propondo que os direitos fundamentais e os temas abordados nas provas de redação do ENEM possuem muito em comum. Ressalta o palestrante que, considerando os últimos propostos pelo ENEM em sua redação⁷, não há como negar que as noções preliminares do Direito são de todo importantes para que os estudantes do ensino médio em sua fase final consigam uma boa pontuação tanto na prova do ENEM quanto nos demais vestibulares.

Continuando, o palestrante Daniel Edson Alves e Silva discute com os alunos diversos direitos fundamentais constantes de nossa Carta Maior, apontando as discrepâncias entre as promessas de nossa constituição dirigente e aquilo que foi efetivamente alcançado quase três décadas após sua promulgação. Entre os pontos discutidos estão o direito à alimentação, ao trabalho, à moradia, ao transporte, ao lazer, à segurança e à previdência social, todos direitos sociais protegidos pelo art. 6º da Constituição Federal de 1988. Entre a promessa e a realidade, o abismo continua gigante.

Por fim, Daniel Edson Alves e Silva, com base em livro de sua própria autoria⁸, amplia a discussão para incluir o Brasil dentro de uma realidade mundial em que os acontecimentos e crises internacionais repercutem significativamente vivência interna do país. Foram discutidos temas como a fome no mundo, o discurso de ódio dos extremistas e a influência político-econômica dos Estados Unidos da América.

Antes de encerrar cada apresentação, abriu-se o diálogo aos alunos e demais presentes, ficando os palestrantes à disposição para ouvir opiniões/comentários e sanar dúvidas e sobre os temas propostos ao longo das apresentações.

7 Dentre os temas tratados recentemente tem-se os seguintes: ano 2016, *Caminhos para combater a intolerância religiosa no Brasil / Caminhos para combater o racismo no Brasil*; ano 2015, *A persistência da violência contra a mulher no Brasil*; ano 2014, *Publicidade Infantil no Brasil*; ano 2013, *Efeitos da implantação da Lei Seca no Brasil*; ano 2012, *O movimento imigratório para o Brasil no século XXI*. Para todos os temas de redação do ENEM, cf.: JORGE, Natália Plascak. Veja todos os temas de Redação do ENEM desde 1998. *Quero Bolsa*. Disponível em: <<https://querobolsa.com.br/revista/veja-todos-os-temas-de-redacao-do-enem-desde-1998?gclid=CI300OfxuNYCFUwkhgodjBsKig>>. Acesso em: 23 set. 2017.

8 EDSON, Daniel Alves e Silva. *Sentimento de ódio no Estado Democrático*. São Paulo: Scortecci, 2015.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As aulas expositivas possibilitaram aproximar o direito da realidade social brasileira. O estudo e a apresentação dos direitos fundamentais mostraram como estes têm significativa importância para a concretização da cidadania.

Entretanto, a discussão com os alunos permitiu identificar dois pontos que mostram a necessidade de aprimoramento das práticas jurídicas. Primeiramente, nem todos os jovens estão conscientes da importância que o direito tem em suas vidas. Alguns demonstraram falta de interesse e total desconhecimento a importância de lutar por seus direitos. Cabe então criar uma reconciliação entre a doutrina e prática jurídica e a realidade efetiva da comunidade. E trabalhos voltados à inserção social são capitais para atingir tal propósito.

Outro ponto verificado está na distância entre as promessas de bem-estar social contidas na Constituição e aquilo que foi efetivamente alcançado. Há uma longa estrada a se percorrer na busca da efetivação dos direitos sociais. Somente abordando de forma construtiva os pontos pendentes seria possível a conscientização da importância do direito como instrumento de estudo, interpretação e vinculação de regras de convívio social.

Ainda assim, as aulas expositivas e participativas do projeto de inserção social efetivamente aproximaram o mundo do direito da vida comunitária. Em reciprocidade, o projeto permitiu também a aproximação da *academia* com a realidade social das pessoas simples. O caminho tem duas vias, e o mais importante é que estas continuem abertas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Texto compilado. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 19 set. 2017.

EDSON, Daniel Alves e Silva. *Sentimento de ódio no Estado Democrático*. São Paulo: Scortecci, 2015.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. *Direito constitucional: liberdade de fumar, privacidade, estado, direitos humanos e outros temas*. Barueri/SP: Manole, 2007.

JORGE, Natália Plascak. Veja todos os temas de Redação do ENEM desde 1998. *Quero Bolsa*. Disponível em: <<https://querobolsa.com.br/revista/veja-todos-os-temas-de-redacao-do-enem-desde-1998?gclid=CI300OfxuNYCFUwkhgodjBsKig>>. Acesso em: 23 set. 2017.

NOVELINO, Marcelo. *Direito constitucional*. 6. ed. Revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Método, 2012.

SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. 24. ed. Revista e ampliada. São Paulo: Malheiros, 2005.

VALENTE, Mariana Giorgetti. et al. *O corpo é o código: estratégias jurídicas de enfrentamento ao revenge porn no Brasil*. Internetlab: São Paulo, 2016. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/pesquisa/o-corpo-e-o-codigo-estrategias-juridicas-de-enfrentamento-ao-revenge-porn-no-brasil>>. Acesso em: 09 out. 2017.

ANEXOS

ANEXO 1 – Registro fotográfico



FOTO 001 – PLACA ESCOLA ESTADUA DEP. DOMINGOS DE FIGUEIREDO - INDUSTRIAL



FOTO 002 – DETALHE ENTRADA



FOTO 003 – DETALHE ENTRADA E SECRETARIA



FOTO 004 – HENRIQUE E A SUPERVISORA ELAINE MACHADO



FOTO 005 – INTERIOR DA ESCOLA



FOTO 006 – BANNER INFORMATIVO DO EVENTO



FOTO 007 – HENRIQUE E DANIEL EDSON ANTES DA APRESENTAÇÃO



FOTO 008 – HENRIQUE E A SUPERVISORA ELAINE MACHADO

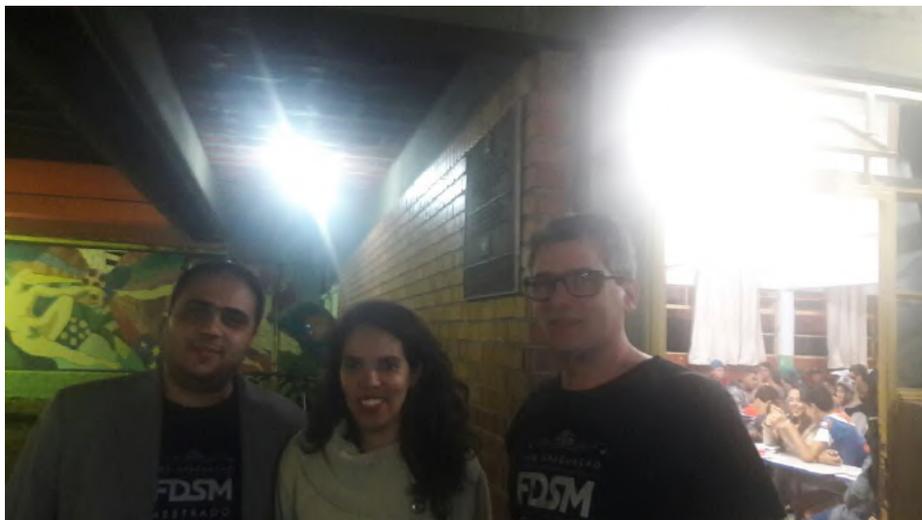


FOTO 009 – DANIEL EDSON, HENRIQUE E A SUPERVISORA ELAINE MACHADO



FOTO 010 – PREPARAÇÃO



FOTO 011 – ALUNOS TURMAS 1º E 2º ANOS



FOTO 012 – ALUNOS TURMAS 1º E 2º ANOS



FOTO 013 – ALUNOS TURMAS 1º E 2º ANOS



FOTO 014 – HENRIQUE E DANIEL EDSON APRESENTANDO (TURMAS 1º E 2º ANOS)



FOTO 015 – HENRIQUE APRESENTANDO (TURMAS 1º E 2º ANOS)



FOTO 016 – DANIEL EDSON APRESENTANDO (TURMAS 1º E 2º ANOS)

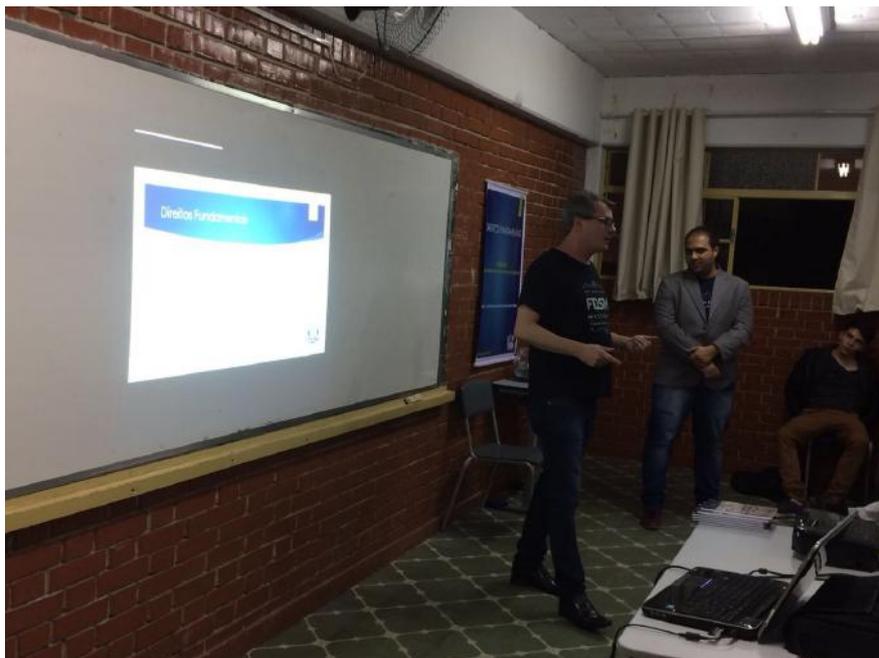


FOTO 017 – HENRIQUE E DANIEL EDSON APRESENTANDO (TURMAS 1º E 2º ANOS)



FOTO 018 – ALUNOS TURMAS 3º ANO



FOTO 019 – ALUNOS TURMAS 3º ANO



FOTO 020 – ALUNOS TURMAS 3º ANO



FOTO 021 – HENRIQUE E DANIEL EDSON APRESENTANDO (TURMAS 3º ANO)



FOTO 022 – HENRIQUE E DANIEL EDSON APRESENTANDO (TURMAS 3º ANO)

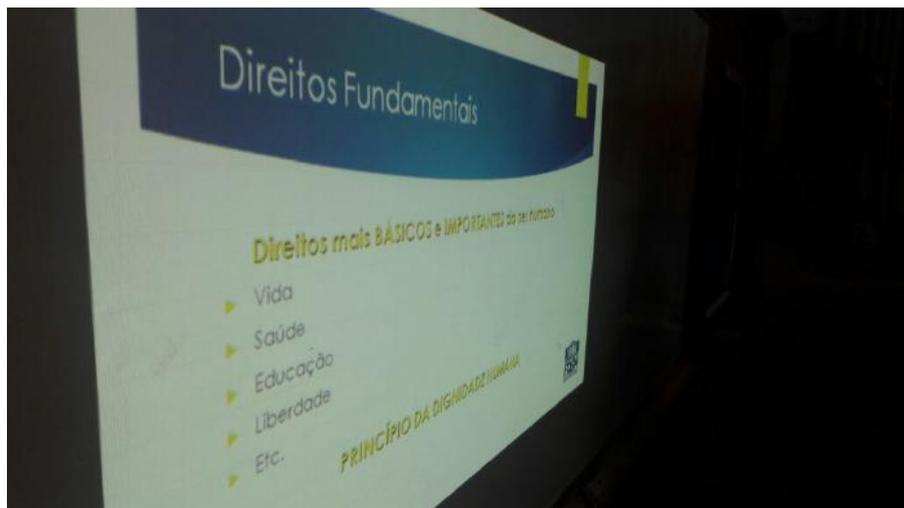


FOTO 023 – DETALHE APRESENTAÇÃO



FOTO 024 – DR. DANIEL EDSON



FOTO 025 – O INEVITÁVEL *SELFIE* COM A TURMA



15ª SUBSEÇÃO
CAMPO BELO

A 15ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais apóia o Projeto de Inserção Social a ser desenvolvido pelo advogado Dr. Daniel Edson Alves e Silva e pelo Sr. Henrique Viegas em colégio estadual na cidade de Varginha/MG no dia 05/10/17. A fim de concluir obrigação do programa de mestrado em Direito da Faculdade de Direito do Sul de Minas – FDSM.

Campo Belo, 25 de Setembro de 2017.

Vicente Paulo Corrêa Almeida

Presidente

ANEXO 5 – Apresentação de *slides* impressa

DIREITOS FUNDAMENTAIS

“INDUSTRIAL”

Escola Estadual Deputado Domingos de Figueiredo

Mestrado - Daniel Edson Alves e Silva e Henrique Viegas Cunha

03 de outubro de 2017



O que é direito ?

- ▶ Virtude
- ▶ Lealdade
- ▶ Justiça
- ▶ Ordenamento jurídico
- ▶ LEIS
- ▶ Ciência

São inúmeros significados



Direito é a REGRA do jogo!

- ▶ É um instrumento social: interpreta, estuda e obriga cumprimento de normas / regras
- ▶ Precisamos de regras para o convívio social.
- ▶ Mas, afinal:

O que são DIREITOS FUNDAMENTAIS?

- ▶ Fundamento = Base



Direitos Fundamentais

Direitos mais BÁSICOS e IMPORTANTES do ser humano

- ▶ Vida
- ▶ Saúde
- ▶ Educação
- ▶ Liberdade
- ▶ Etc.

PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA



Direitos Fundamentais

PRIMEIRA GERAÇÃO / DIMENSÃO

- ▶ Luta por liberdade contra regimes autoritários: INDIVIDUAIS: LIBERDADE (FÍSICA, DE EXPRESSÃO, RELIGIOSA) / INTEGRIDADE / PROPRIEDADE etc.

SEGUNDA GERAÇÃO / DIMENSÃO

- ▶ Luta por igualdade material: COLETIVOS: SOCIAIS / ECONÔMICOS / CULTURAIS etc.

TERCEIRA GERAÇÃO / DIMENSÃO

- ▶ Preocupação com o futuro da humanidade: HUMANIDADE: AMBIENTAIS / PATRIMÔNIO HISTÓRICO COMUM etc.



Direitos Fundamentais

Não vieram de graça: FORAM CONQUISTADOS

Constituição Federal/1988: Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais

- ▶ Contexto histórico: 20 anos de autoritarismo
- ▶ Reação: Assembleia Constituinte de 1988 privilegiou os Direitos Fundamentais => Constituição Cidadã
- ▶ TODA a CF/88 é permeada por direitos fundamentais



Direitos Fundamentais

EXEMPLOS

- ▶ Art. 5º: Individuais e coletivos: IGUALDADE / LIBERDADE / INTEGRIDADE FÍSICA / ASSOCIAÇÃO (político) etc.
- ▶ Arts. 6º e 7º: Sociais: EDUCAÇÃO / ALIMENTAÇÃO / TRABALHO / MORADIA / SEGURANÇA / SAÚDE etc.
- ▶ Art. 225: Ambientais: AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO



Direitos Fundamentais

DIREITO À INTIMIDADE E À PRIVACIDADE

- ▶ Art. 5º, inciso X: são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação

INTIMIDADE E PRIVACIDADE

- ▶ Aquilo que é próprio; exclui terceiros;
- ▶ Foro íntimo; autoestima; confiança no receptor



Direitos Fundamentais

INTIMIDADE E PRIVACIDADE

- ▶ Formam a identidade; personalidade; psiquismo

MUNDO EM REDE

- ▶ FACEBOOK; INSTAGRAM; TWITTER
- ▶ WHATSAPP; SNAPCHAT; TELEGRAM



Instagram



Direitos Fundamentais

FIM DA PRIVACIDADE?

- ▶ TUDO o que fazemos em rede fica armazenado
- ▶ FALSA IDEIA: estamos anônimos na rede
- ▶ Qual a intimidade que queremos ter?

PROBLEMAS ATUAIS

- ▶ Disseminação Não Consentida de Imagens Íntimas



Direitos Fundamentais

DISSEMINAÇÃO NÃO CONSENTIDA DE IMAGENS ÍNTIMAS

- ▶ Difamação na rede
- ▶ Culpabilização da vítima
- ▶ Precariedade legislativa: PL 5555/13
- ▶ Violência psíquica x Violência física
- ▶ YOUTUBE/FACEBOOK x WHATSAPP



Direitos Fundamentais

CAMINHOS

- ▶ Conscientização
- ▶ Educação: discussão de gênero sexual: resistência do Estado / da Sociedade
- ▶ Valorização e afirmação da mulher
- ▶ Aprimoramento legislativo
- ▶ Livro digital: *O corpo é o código* (Internet Lab), download gratuito na internet



O que devemos esperar do tema da redação do ENEM?

2016	Caminhos para combater a intolerância religiosa no Brasil
2015	A persistência da violência contra a mulher na sociedade brasileira
2014	Publicidade infantil em questão no Brasil
2013	Efeitos da implantação da Lei Seca no Brasil

TODOS ESTÃO DIRETAMENTE RELACIONADA A ALGUM DIREITO FUNDAMENTAL, VEJAMOS:

ART. 5º TODOS SÃO IGUAIS PERANTE A LEI, SEM DISTINÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, GARANTINDO-SE AOS BRASILEIROS E AOS ESTRANGEIROS RESIDENTES NO PAÍS A INVIOABILIDADE DO DIREITO À VIDA, À LIBERDADE, À IGUALDADE, À SEGURANÇA E À PROPRIEDADE, NOS TERMOS SEGUINTE:

I - HOMENS E MULHERES SÃO IGUAIS EM DIREITOS E OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DESTA CONSTITUIÇÃO;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas.

Constituição dirigente...
Iniciando um sonho...



DIREITOS
FUNDAMENTAIS,
SOCIAIS e
TRABALHISTAS.

Conseguimos efetivar os
Direitos ou ainda são
promessas?

O que devemos esperar???



E o mundo, como vai?







E você, o que espera da vida?

- ▶ O que você quer ser profissionalmente?



DANIEL EDSON ALVES e SILVA

E-mail:
advdanieledson@yahoo.com.br

Whatsapp:
(35) 9 9977-8108.

ANEXO 6 – Mídia digital (DVD de dados) com os arquivos do projeto: relatório em *Word* (sem anexos), relatório em *PDF* (completo), apresentação de *slides* em *PowerPoint*, fotos e vídeos registrados nas apresentações, vídeo compilado 01, vídeo compilado 02